



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 961/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

***“Concede o Título de Cidadão Florestense ao Sr.
ANTÔNIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO e dá
outras providências”.***

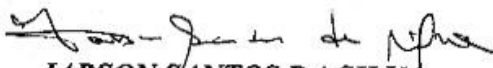
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadania Nova Florestense ao Sr. Antônio Raimundo do Nascimento, comerciante e empreendedor da nossa cidade, filho natural de Cuité/PB e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 20 de Maio de 2019.


**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO
